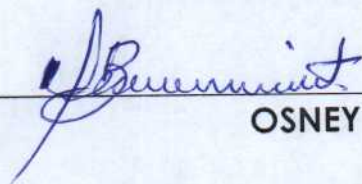


## PROCURAÇÃO “AD-JUDÍCIA – ET EXTRA”

**OSNEY BRAGA FLORES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil com RG n.º 335034 inscrito no CPF n.º 365.165.071-34, residente e domiciliado à Av. José Roberto Teixeira, n.º 34 – Dourados – MS CEP 79.822-090, nomeia e constitui como seu bastante advogado– **Luís Henrique Miranda – Sociedade Individual de Advocacia**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.124.610/0001-53, com sede na Rua Pedro Rigotti n.º 212 – Jardim São Pedro em Dourados - MS, devidamente representada pelo advogado – **LUIS HENRIQUE MIRANDA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/MS sob o 14.809 com escritório profissional situado à Rua Pedro Rigotti, n.º 212, Jardim São Pedro na cidade e Comarca de Dourados, MS; e **Wilson Olsen Junior – Sociedade Individual de Advocacia**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ sob o n.º 34.832.368/0001-38, com endereço profissional a Rua Pedro Rigotti, 212, em Dourados – MS, CEP 79.810-120, neste ato representada por seu sócio **WILSON OLSEN JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MS 10840B, CPF 014.365.999-54; ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, **com a cláusula “ad-judícia – et extra”**, em qualquer juízo, instância ou tribunal, ainda que administrativos, especialmente para propor ações de direito em nome da outorgante ou defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até o final julgamento, conferindo ainda poderes especiais para formular acordos, desistir, transigir, bem como representar os interesses da outorgante em processos administrativos fiscais, de competência da Fazenda Pública Municipal, Nacional, bem como perante aos Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor. Para receber citação inicial, confessar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, podendo para tanto, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, podendo, ainda, usar de todos os poderes para o seu mister nos termos supra descritos, especialmente para propor **Ação Declaratória de Inexistência de Débito**.

Dourados - MS, aos 27 de julho de 2020.



**OSNEY BRAGA FLORES**